

## A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VERTICALIZADA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, O QUE HÁ DE NOVO?

*Rosana de Fátima Silveira Jammal Padilha  
Domingos Leite Lima Filho*

### Resumo:

O artigo trata da temática da oferta de educação profissional vertical-transversal nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A pesquisa em desenvolvimento, da qual resulta o presente texto, busca compreender historicamente a questão dessa oferta no âmbito da formação profissional em instituições de ensino federal. Os procedimentos metodológicos adotados constam de análise bibliográfica e documental, complementada com observação direta e discussão dos autores. Os resultados indicam que a proposta de oferta vertical-transversal não parece ser uma novidade nesse campo de formação, constatando-se reiterações e imprecisões conceituais e metodológicas na proposição da concepção e implementação da educação profissional e tecnológica praticada nos Institutos Federais, para o que propomos o aprofundamento das reflexões a respeito na continuidade da pesquisa.

**Palavras-chave:** Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; CEFETS; Oferta verticalizada; Educação profissional; Formação profissional.

### 1. Introdução

O presente artigo busca discutir a temática da oferta de educação vertical-transversal, apresentada como elemento da nova institucionalidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. É uma investigação da gênese histórica desse modelo de oferta em Instituições de Ensino Federal. Procura compreender o que parece novidade nesse modelo de formação profissional. Para isso, realiza uma revisão histórica sobre a questão da oferta de ensino vertical-transversal no âmbito da formação profissional federal. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental e observação direta, levanta textos e dados que forneçam elementos a respeito desse “novo” modelo e do contexto no qual ele se apresenta; e, realiza uma análise desses elementos.

Como sustento dessa análise, buscou-se embasamento teórico que aborde conceitos considerados fundamentais neste trabalho, e que se relacionam entre si: a) **o conceito de formação vertical-transversalizada** (PACHECO; OTRANTO; BASTOS) relacionado ao conceito de formação tecnológica (FRIGOTTO), ao conceito de politecnia (SAVIANI; NOZELLA; FERRETTI) e de educação integral discutido por vários teóricos do campo da educação (GRAMSCI; KUENZER; SAVIANI; FRIGOTTO; NOZELLA; MOURA, LIMA FILHO e SILVA); e, b) **o conceito de neodesenvolvimentismo** (BOITO), relacionado ao

conceito de estado nacional (FERNANDES; OLIVEIRA), hegemonia (GRAMSCI), classes sociais, frações de classe e blocos de poder (MARX; POULANTZAS).

Desejamos esclarecer, no entanto, que embora tais conceitos sejam referidos de maneira breve e indireta ao longo do presente texto, sua utilização e análise substancial é norteadora da pesquisa em desenvolvimento, da qual resulta o trabalho aqui apresentado como produção parcial. Destacamos que, inserido no contexto da investigação referida, o presente artigo dará prioridade à discussão sobre o(s) conceito(s) de formação vertical-transversalizada, apresentando uma revisão histórica sobre esse elemento como objeto principal de análise e destacando sua importância e presença nos elementos jurídicos normativos da legislação educacional e discursos oficiais sobre os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Dessa forma, o texto apresenta-se em dois blocos de ideias: i) Os IFs e a “Nova” oferta Vertical-Transversal no contexto atual; e, ii) Entre o novo e a novidade; que abordam a oferta vertical-transversal na formação profissional, seu contexto de surgimento e ressurgimento, os conflitos inerentes a essa oferta, e a necessidade de compreensão dessa, nos espaços onde está prevista sua realização. Todavia, antes de adentrarmos aos blocos de discussão, almejamos explicar porque acreditamos na importância dessa investida.

A temática formação integral, formação politécnica, formação tecnológica, é considerada no campo das discussões sobre formação profissional algo de grande relevância, posto que diz respeito à luta dos trabalhadores por emancipação social. É histórico o tratamento deste tema no campo das discussões sobre Trabalho e Educação. A questão da alienação do trabalhador no processo de desenvolvimento das forças produtivas ao longo da história do capitalismo, as revoluções tecnológicas ao longo desse processo, e as consequências disso tudo ao processo formativo dos que vivem do trabalho são questões atualíssimas.

Como trabalhadores da educação atuantes em instituições de formação profissional e pesquisadores não podemos nos furtar de compreender quais os níveis e modalidades educacionais que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ofertam, bem como como estas se relacionam e se articulam entre si e com as demais modalidades e níveis da educação básica e superior, quando tais instituições dizem proporcionar formação profissional vertical-transversal.

A discussão torna-se relevante para a pesquisa educacional e especialmente no campo temático trabalho e educação, na medida em que a assim designada formação profissional vertical-transversalizada apresenta-se como um tipo de oferta que pretende ser compreendida como potencialmente emancipadora ao se aproximar ou referir-se aos conceitos de formação tecnológica, formação integral e formação politécnica. Ou seja, um tipo de formação que possibilitaria a integração de saberes práticos e teóricos, ao permitir que vários níveis e modalidades de formação profissional convivam numa mesma instituição e possam realizar conexões entre si. Há que se observar, entretanto, que a oferta deve se realizar a partir de eixos tecnológicos<sup>1</sup>, o que pode ser algo positivo ou não, dependendo da forma que se concretize. Além disso, um tipo de oferta que também pode ser compreendida como potencialmente fragmentada e hierarquizada, se esses níveis e modalidades não dialogarem de alguma forma entre si, sendo tratados de forma desarticulada.

## 2. Os IFs e a “Nova” oferta Vertical-Transversal no contexto atual

Os Institutos Federais são instituições de ensino criadas pelo Governo Federal em 2008 e se apresentam como uma **nova instituição** de formação profissional, que conforme a Lei 11.892, Art. 2, são:

(...) instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008).

Com efeito, embora a denominação “Instituto Federal” seja nova, há que se relativizar tal caracterização inovadora, posto que tais instituições não são efetivamente “criadas”, mas resultam da transformação dos anteriores CEFETs e Escolas Técnicas e Agrotécnicas, que por sua vez percorreram ao longo da história, desde sua criação em 1909, sucessivas denominações e formas de atuação no campo da formação profissional, às quais corresponderam respectivas formas de organização e de oferta de níveis e modalidades educacionais variados.

Na visão oficial, de acordo com PACHECO, PEREIRA e SOBRINHO (2010), os Institutos Federais são vistos como um espaço de formação vertical e emancipatório. Uma proposta que se declara inovadora na possibilidade de todas modalidades de educação

---

<sup>1</sup> <http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/1458/1090>

profissional (inicial, técnica e tecnológica) nos níveis educacionais (básico e superior) relacionarem-se entre si de forma vertical-transversal.

Visão contraposta por OTRANTO (2010), que ao analisar a criação dos Institutos Federais (doravante IFs), os apresenta como um modelo alternativo de Universidade flexível, onde a “verticalização transversalizada” denunciaria a proposta político-educacional-financeira do Banco Mundial de criação de instituições de educação superior que deveriam ter custos inferiores aos das universidades, que deveriam ofertar cursos mais flexíveis e mais integrados ao sistema produtivo, de menor custo que a universidade tradicional. Tal perspectiva aproxima-se da análise das reformas educacionais dos anos de 1990, em particular da análise de LIMA FILHO (2005) a respeito das reformas realizadas na educação profissional<sup>2</sup>.

Não discordamos totalmente de Otranto sobre a aparência dessas instituições no que tange a oferta de cursos mais flexíveis e integrados ao sistema produtivo. De fato, aparentemente os Institutos Federais assemelham-se a uma instituição com esse tipo de oferta. Contudo, julgamos necessário observar que a proposta dos IFs é de 2008<sup>3</sup>, outro momento político-econômico brasileiro, quando o MEC parece ter abandonado a proposta de UTs (Universidades Tecnológicas). Além disso, se analisarmos alguns elementos referentes ao percurso de criação dessa instituição, observaremos que não parece ser esse (um modelo alternativo de UTs) o elemento que caracteriza a criação da nova Institucionalidade. Não se pode ignorar que os IFs são criados na segunda gestão do Governo Lula, um governo que se apresentava com uma visão nacional desenvolvimentista (BOITO JR; BERRINGER; 2013), e é compreendido como um grande campo de lutas (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS; 2005).

Outra questão que não se pode ignorar é o fato de que os IFs têm trilhado outro rumo, oferta de diversas modalidades e níveis de ensino e educação profissional, oferta de licenciaturas, programas de inclusão (PROEJA, MULHERES MIL, entre outros), que

---

<sup>2</sup> Nos referimos ao artigo “A universidade tecnológica e sua relação com o ensino médio e a educação superior: discutindo a identidade e o futuro dos CEFETs” (LIMA FILHO, 2005), disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9762/8992>. Quando o autor questiona a identidade dos cursos superiores de tecnologia e a possibilidade de se estar estendendo ao nível da educação superior a dualidade estrutural que já marcara a educação básica no Brasil, vivíamos outra conjuntura econômica-política-social-educacional, e isso deve ser levado em consideração; a pergunta feita naquele momento estava coerente e era de fato relevante. Contudo, o nascimento dos IFs se dá em contexto bem distinto daquele.

<sup>3</sup> Lei criada em seis meses, praticamente, entre a apresentação da PL 3775/2008 em julho de 2008 e a Lei final 11.892 em dezembro de 2008.

segundo Eliezer Pacheco<sup>4</sup> dizem respeito à visão dos Institutos como espaços de “inclusão social com desenvolvimento econômico das regiões onde estão instalados”; visão que se relaciona diretamente com um projeto de nação visionado pelo governo PT (Partido dos Trabalhadores) e que foi anunciado por meio dos programas de governo em 2002 e 2007<sup>5</sup>.

O que, em nossa opinião, reforça a observação de que a criação dos Institutos está atrelada a outro movimento, pode ser observado nas análises de conjuntura realizadas por Armando Boito Júnior (2012) e André Singer (2012), e que apesar de distintas, no que diz respeito à compreensão sobre quais interesses são contemplados a partir de 2006, convergem no que diz respeito à mudança de rumo, ocorrida na reeleição de Lula.

Do ponto de vista de André Singer (2012), o que ocorre a partir de 2006 pode ser conceituado como Lulismo, e teria como característica a opção por um caminho intermediário entre o neoliberalismo adotado na década anterior e o forte reformismo que marcara o programa do PT nas vésperas do primeiro mandato.

E do ponto de vista de Boito (2012), o que ocorre a partir de 2006 é a opção por um governo neodesenvolvimentista, no qual uma ampla frente passa a ser representada pelo governo, e interesses complexos, repletos de contradições internas, passam a ditar as pautas.

A nós, no caso específico da discussão que se deseja empreender neste artigo, interessa-nos mais a visão de Boito (2012, p.05), e sua tese sobre o neodesenvolvimentismo. Que segundo ele é: “...um programa de política econômica e social que busca o crescimento econômico do capitalismo brasileiro com alguma transferência de renda, embora o faça sem romper com os limites dados pelo modelo econômico neoliberal ainda vigente no país”.

E que está pautado nos seguintes elementos:

Políticas de recuperação do salário mínimo e de transferência de renda que aumentaram o poder aquisitivo das camadas mais pobres, isto é, daqueles que apresentam maior propensão ao consumo; b) forte elevação da dotação orçamentária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) para financiamento das grandes empresas nacionais a uma taxa de juros favorecida ou subsidiada; c) política externa de apoio às grandes empresas brasileiras ou instaladas no Brasil para exportação de mercadorias e de capitais (DALLA COSTA, 2012); d) política econômica anticíclica – medidas para manter a demanda agregada nos momentos de crise econômica e e) incremento do investimento estatal em infraestrutura. (BOITO, 2012, p. 05)

---

<sup>4</sup> Fala proferida no final do ano de 2015, no IFPR, divulgado pela EAD desta instituição e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kZGSp3s088A>

<sup>5</sup> Acessados em abril de 2016 e disponíveis em: <http://csbh.fpabramo.org.br/node/5881>

Para o autor, o programa neodesenvolvimentista referido está vinculado a interesses econômicos e sociais representativos e fortes, presentes na sociedade brasileira e expressa os interesses de um amplo setor social, que foi construído no processo de resistência às políticas neoliberais dos anos noventa.

Como se vê, a criação dos IFs, nesse contexto, parece revelar a possibilidade de haver outra relação entre projetos e programas que visem à formação profissional, pautada no que se concebe como desenvolvimento nacional, em um campo conflituoso de interesses e ideais.

### **3. Entre o novo e a novidade**

Nessa conjuntura, o que se observará aqui, ao longo deste artigo, é que a criação dos Institutos traz em si uma novidade que talvez possa não ser tão nova assim: a proposta de oferta verticalizada de diversos níveis e modalidades de educação e formação profissional em uma mesma Instituição de Ensino.

Para perceber isso, não é preciso ir muito longe, nem no tempo, nem no espaço. Basta observar o formato dos CEFETs<sup>6</sup>, muitos deles já ofereciam, bem antes de 2008, o que se apresenta como novidade: a oferta verticalizada de diversos níveis e modalidades de educação profissional numa mesma instituição.

Em segundo lugar, aprofundando-se um pouco mais e comparando as leis de criação dos IFs (Lei 11982/2008), dos primeiros CEFETs (Lei 6545/1978) e o Decreto 5224/2004, é possível perceber claramente que não estamos diante de algo novo. Ou pelo menos novo em relação ao modelo de oferta verticalizada.

Começemos pelo passado, voltando exatamente trinta anos à criação dos IFs, em 1978, durante a Ditadura Militar, sob o governo do presidente Ernesto Geisel, os primeiros CEFETs eram criados pela Lei nº 6.545/1978, que transformou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca (do Rio de Janeiro) em Centros Federais de Educação Tecnológica. Nesta Lei, a oferta verticalizada já se apresentava como elemento constituidor da identidade dessas Instituições de formação profissional, como se pode constatar:

---

<sup>6</sup> Que aliás, são de onde nascem grande parte dos Institutos Federais: O CEFET-PR já havia sido transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 2005, quando em 2008 36 dos 38 CEFETs então existentes são transformados em IFs, optando por permanecer com a institucionalidade existente o CEFET-RJ e o CEFET-MG.

Art. 2º Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata o artigo anterior têm por finalidade o oferecimento de educação tecnológica e por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993)

I - ministrar em grau superior: (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993)

a) de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu , visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica; (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993)

b) de licenciatura com vistas à formação de professores especializados para as disciplinas específicas do ensino técnico e tecnológico; (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993)

II - ministrar cursos técnicos, em nível de 2º grau, visando à formação de técnicos, instrutores e auxiliares de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993)

III - ministrar cursos de educação continuada visando à atualização e ao aperfeiçoamento de profissionais na área tecnológica; (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993)

IV - realizar pesquisas aplicadas na área tecnológica, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade mediante cursos e serviços. (Redação dada pela Lei nº 8.711, de 1993) (BRASIL, 1978; p. 01)

A verticalização, apresentada pela primeira vez em 1978, é um elemento que vai ser retomado em 2004, no governo Lula, com o Decreto Nº 5.224, de 1º de outubro de 2004:

Art. 1º § 1º Os CEFET são instituições de ensino superior pluricurriculares, especializados na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica. (Redação dada pelo Decreto nº 5.773, de 2006)

Art. 3º IV - articulação verticalizada e integração da educação tecnológica aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ao trabalho, à ciência e à tecnologia; (BRASIL, 2004)

E que vai ser reapresentada em 2008, como novidade, quando o governo federal, na gestão do presidente Lula cria, sob a lei 11.982/2008, os Institutos Federais, que apresenta entre suas finalidades e características a oferta verticalizada, em seu Artº 6, alínea I e III:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei. (BRASIL; 2008, p.03)

Se como vimos, a oferta verticalizada não parece ser tão inovadora assim, o que teríamos de novo, então? Teríamos agora uma resignificação da verticalização ofertada?

É possível pensar que sim. Até porque, são dois momentos bastante distintos; em 1978, vivíamos uma ditadura militar, em meio a uma conjuntura mundial bem específica; e hoje (2008/2016) vivemos em uma democracia em outra conjuntura bastante distinta daquela. Tanto, a dimensão de natureza política, quanto as respectivas conjunturas econômicas são diferentes nos dois períodos citados, o que nos remete à necessidade de aprofundamentos. Entretanto, não é possível aprofundar aqui a análise destas dimensões, posto que excedem ao escopo e ao espaço deste trabalho.

Mas, algo interessante de se observar, logo que notamos os dois momentos, é que na primeira vez que esse modelo de formação se apresenta, ele se faz apenas em três instituições da Rede Federal que se transformam em CEFETs, permanecendo as demais como Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais. Entretanto, posteriormente esta transformação inicial se manifestará como tendência que se alarga à quase totalidade da Rede Federal e progressivamente estas últimas vão sendo também transformadas em CEFETs. Este movimento, inicialmente individualizado, progressivamente ganha característica de uma orientação mais geral para toda a Rede Federal, como uma política educacional de Estado. Destacando-se, nesse percurso, a iniciativa legislativa ocorrida no governo Itamar Franco, conforme AZEVEDO:

Em 8 de dezembro de 1994, o governo de Itamar Franco (1992-1995) sancionou a Lei no 8.948 transformando as Escolas Técnicas Federais (ETF) da época em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET).<sup>1</sup> Destaca-se que a Lei no 8.948/1994 tinha por foco a ampliação de um Sistema Nacional de Educação Tecnológica constituído pelas instituições de educação tecnológica, ou seja, reuniu os Centros de Minas Gerais, do Paraná e Rio de Janeiro, este último também designado como Celso Suckow da Fonseca<sup>2</sup>, transformados mediante a Lei no 6.545/1978; do Maranhão, criado pela Lei no 7.863/1989; e da Bahia, criado pela Lei no 8.711/1993; e os novos Centros num mesmo sistema. (AZEVEDO,2011; p. 29)

Questão que pode ser observada como um elemento significativo, inclusive, porque nos anos noventa essa ideia parece ser totalmente esquecida no governo Fernando Henrique Cardoso. E só volta a ser retomada no governo Lula, como já citado acima, sob uma forte

pressão pela retomada de um projeto de formação profissional. Fato lembrado, inclusive, por Ferretti (2015), em palestra proferida no I CONEPT IFSP, na Mesa Redonda: Base Nacional Comum e PL 6840 no contexto da Reforma do Ensino Médio.<sup>7</sup>

Além disso, como já observamos, e complementando o que Armando Boito Jr. (2012) observa como retomada de um projeto desenvolvimentista, acrescentamos a visão de MARTINS (2005), que alerta para a crise do capitalismo mundial, e ressalta que isso abre possibilidades às potências emergentes, sendo o Brasil uma delas.

Para este autor, são cada vez mais débeis as bases da liderança dos Estados Unidos e do neoliberalismo. O que abre um espaço na economia mundial para uma forte ofensiva dos países periféricos, e que coloca em pauta a necessidade de uma orientação política e criação de lideranças contra hegemônicas. O autor apresenta como exemplo desse tipo de liderança o sudoeste asiático, que tem realizado investimentos em educação, saúde e tecnologia; erradicação da pobreza; realização de ampla reforma agrária; elevação das poupanças; e controle das políticas monetárias.

Pensamos aqui que talvez MARTINS (2005) tenha razão, e que quando o projeto dos IFs é pensado, o momento parece ser de possibilidades e o projeto de um estado desenvolvimentista pode ter sido uma das respostas políticas a esse momento, como as dadas no sudoeste asiático.

E mesmo que as respostas políticas possam não ser as mesmas dadas no sudoeste asiático, como acredita Martins (ibidem); possam ser, como pensa Boito Jr.(ibidem), reações às políticas implementadas nos anos noventa. Hipóteses, a nosso ver, não excludentes, podendo-se conjecturar sobre a possibilidade de ocorrência simultânea dos dois movimentos descritos pelos autores citados. De qualquer forma, o que pretendemos evidenciar é que a análise das motivações para a constituição dos IFs e sobre as concepções que orientam seu modelo e sua oferta educacional exige a compreensão do momento complexo no qual eles foram criados.

Além disso, é possível imaginar que a verticalização idealizada em lei, quando de sua primeira apresentação como possibilidade a ser materializada no CEFETs, nunca tenha de fato se realizado como o esperado. No que tange imaginar esse fato é interessante observar que

---

<sup>7</sup> Acessada em abril de 2016, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iovaqM-3cZ0>

BASTOS<sup>8</sup> (1997), ao discutir questões fundamentais a respeito dos CEFETs, apresenta uma análise bastante interessante a respeito da oferta verticalizada na Instituição, ao observar que essa oferta é resultado de um processo histórico, onde o desenvolvimento da nação é apresentado como objetivo de um projeto de governo. Nesse projeto, conforme referido por BASTOS, os CEFETs são apresentados como uma instituição atrelada a esse objetivo.

O autor destaca ainda como relevante na motivação de criação dos CEFETs, uma reformulação no modelo de oferta da formação de Engenheiros. Oferta, que no contexto dos anos 1970/1980, é foco de conflitos entre as interpretações dos educadores e a concepção do projeto de poder da ditadura. O modelo discutido por Bastos visava, segundo educadores (e entre eles o próprio autor), uma formação integral, na qual não deveriam haver hierarquia entre bacharéis, tecnólogos e técnicos, mas uma ação colaborativa entre eles; modelo que concebia graus de formação como partes de um processo formativo, aprofundamento teórico, especialização em uma determinada área. O que levou à defesa de um modelo de formação verticalizada, pois compreendia-se que:

A verticalização do ensino no ambiente ideal dos CEFETs é uma ação comunicativa que busca gerar e transmitir conhecimentos de maneira integrada, consolidando conteúdos programáticos e inovando experiências. Trata-se de um grande projeto de investigação e de pesquisa, que não se restringe tão somente à pós-graduação. Coincide com a dinâmica de se comunicar visando à geração e transferência de conhecimentos. O espírito de investigação não é monopólio da pós-graduação. Antes, as políticas e as práticas de pesquisa necessitam do amparo de jovens técnicos e engenheiros para ampliação e aprofundamento. As experiências de verticalização, incluindo pós-graduados, pós-graduandos, graduados e estudantes de cursos técnicos de nível médio formam a verdadeira escola de pesquisa, em parceria interna com os vários graus de formação e amadurecimento do processo de ensino aprendizagem de extensão e interação com a comunidade (BASTOS; 1997, p.9)

Do ponto de vista dos militares, contudo, a visão era a de formação de técnicos, capazes de administrar, hierarquicamente superiores. Os graus de formação eram vistos como condições distintas de competência técnica necessárias ao projeto de país que se apresentava naquele momento, no qual o referencial tecnocrático era a orientação geral adotada pela ditadura para o governo da sociedade brasileira (FERREIRA JR e BITTAR, 2008). Além disso, os tecnocratas defendiam como pressuposto básico a aplicação da “teoria do capital humano”, como fundação teórico-metodológica instrumental para o aumento da produtividade econômica da sociedade. Instrução e educação eram vistas como um “bem de consumo”, valor social de caráter econômico (ibidem).

---

<sup>8</sup> João Augusto de Souza Leão de Almeida Bastos atuou como assessor especial entre os anos de 1972 e 1975 no MEC, e retornou ao governo nos anos 1980. (fonte acessada em abril de 2016 e disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708774Y3#AtuacaoProfissional> )

Nesse contexto, os CEFETs nascem da gestação de uma iniciativa inovadora de formação, onde a oferta verticalizada era algo que se apresentava como novo e necessário, contudo, com compreensões bastantes distintas, do ponto de vista de quem idealizava um modelo de nação (hierarquização) e de quem idealizava um projeto de formação (integração).

Os primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica constituir-se-iam, dessa forma, em Instituições de educação tecnológica, abrangendo vários níveis. Nos quais, contraditoriamente, a integração vertical e horizontal, pensada em um viés hierarquizante, possibilitaria desenvolver e aprofundar conhecimentos técnicos de maneira mais homogênea entre os vários níveis de formação.

E já, naquele momento, BASTOS (Ibidem) compreende que a integração vertical no ensino tecnológico se constituiu como um grande desafio. Com isso, se fazia necessário buscar procedimentos e programas capazes de permitir que ocorresse um projeto de formação que se preocupasse com o profissional que seria formado naquela instituição, em qualquer dos níveis de formação. E que as ações realizadas ali possibilitassem uma inter-relação entre esses níveis, de forma que a hierarquia entre profissionais fosse quebrada, e se permitisse que o contraditório se materializasse. O que trazia à tona a preocupação com a formação de docentes que atuariam nesse novo modelo de oferta. Uma formação que permitisse, a esses profissionais, condições de inter-relacionar-se, para a realização de pesquisas particularmente dirigidas a atender ao desenvolvimento dos chamados setores ou segmentos produtivos.

Como se pôde observar, a verticalização idealizada, do ponto de vista daqueles que pensaram um modelo de formação que possibilitasse uma inter-relação entre os diversos níveis (BASTOS, 1997), e apresentada como possibilidade em 1978, não parece ter sido de fato materializada entre o ano de criação das primeiras instituições e os anos noventa, década na qual a educação profissional sofre intensa desarticulação por parte dos governos neoliberais.

Não ignorando as particularidades já observadas em relação aos momentos distintos de criação dos primeiros CEFETs, quando da primeira idealização, no contexto do projeto desenvolvimentista tecnocrático com concentração de renda da ditadura militar, é preciso observar que o projeto de formação vertical-transversal parece estar sendo retomado de alguma maneira, na atualidade, e como discutido aqui na voz de Boito Jr. (2012) num momento no qual também se retoma a ideia de um nacional desenvolvimentismo, desta feita orientado pelo discurso da inclusão social. O que nos faz observar que o que parece novo aqui

seja o fato da não materialização de uma oferta verticalizada, outrora idealizada e que agora retomada possa se configurar de maneira distinta, da (des)configurada anteriormente.

#### 4. Considerações Finais

O presente artigo buscou discutir a temática da oferta de ensino vertical-transversal, apresentada como elemento da nova institucionalidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Uma investigação da gênese histórica desse modelo de oferta em Instituições de Ensino Federal, que procurou compreender o que se apresenta como novidade nesse arquétipo de formação profissional.

Realizou uma revisão histórica sobre a questão da oferta de ensino vertical-transversal no âmbito da formação profissional federal. E, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, levantou elementos a respeito desse “novo” modelo e do contexto no qual ele se apresenta realizando com isso uma análise desses elementos.

Observou-se que o que se apresenta como inovação no lançamento da nova instituição não o é. E que esse elemento inovador: **a oferta de educação profissional vertical transversal** numa única instituição, já fora apresentado antes, quando da criação dos primeiros CEFETs em 1978. Em um governo militar que se pautava pelas ideologias de nacional desenvolvimentismo e capital humano, apoiado na concentração de renda e na repressão à organização política e aos movimentos sociais. O que nos leva a percepção de uma aparente retomada ideológica, mas em contexto bem distinto.

Esses elementos que parecerem evidentes, não podem ser ignorados; mas, não podemos deixar de colocar o que nos chamou mais a atenção, que foi o fato do retorno de uma possibilidade já aventada por João Augusto Bastos: a de uma formação que possibilita uma ação comunicativa que poderia gerar e transmitir conhecimentos de maneira integrada, consolidando conteúdos programáticos e inovando experiências. Ação que parece não ter se materializado, na avaliação desse autor, mas que continua sendo uma possibilidade aberta.

O que reforça o colocado no início deste ensaio, a ideia de que a verticalização pode ser pensada como sinônimo de educação tecnológica, politécnica, integral. E que assim o sendo merece ser foco de maiores pesquisas e análises, posto que conforme as condições e os espaços onde esse projeto se concretiza muitas são as possibilidades de materialização.

## Referências

AZEVEDO, Luiz Alberto de. **De Cefet A Ifet. Cursos Superiores De Tecnologia No Centro Federal De Educação Tecnológica De Santa Catarina: Gênese de uma nova Institucionalidade?** Tese disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/95223/298315.pdf?sequence=1> Acesso em abril de 2016.

BRASIL. **Lei 11.982**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm) Acesso em abril de 2016.

BRASIL. **Lei 6.545**, de 30 de junho de 1978. Dispões sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerias, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6545-30-junho-1978-366492-norma-pl.html> Acesso em abril de 2016

BRASIL. **Decreto nº 5.224**, de 1º de outubro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5224-1-outubro-2004-534243-norma-pe.html> Acesso em abril de 2016

BRASIL. **Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica** (1.: 2006 : Brasília). Anais e deliberações da I Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica . - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional Tecnológica. 2007.

BASTOS, João Augusto De Souza Leão de Almeida. **Os Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs: Núcleos de Inovação Tecnológica**. Revista Educação e Tecnologia, Curitiba, v. 2, n. 1, p.01-23, jul. 1997.

BOITO JR., Armando; BERRINGER, Tatiana. **Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos governos Lula e Dilma**. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba , v. 21, n. 47, p. 31-38, Sept. 2013. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782013000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782013000300004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em abril de 2016

BOITO JR., Armando. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. 2012. Disponível em: <http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/Painel%203%20-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf> Acesso em abril de 2016

FERREIRA JR., AMARILIO; BITTAR, MARISA. **Educação e ideologia tecnocrática na ditadura militar**. *Cad. CEDES*, Campinas , v. 28, n. 76, p. 333-355, dez. 2008 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622008000300004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622008000300004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em abril de 2016

FERRETTI, Celso João. O pensamento educacional em Marx e Gramsci e a concepção de politecnia. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro, v. 7, supl. 1, p. 105-128, 2009. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-77462009000400006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462009000400006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em abril de 2016

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**. 2ed São Paulo: Cortez – Autores Associados - 1986.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS Marlise. **A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controvertido**. Revista Educação & Sociedade vol. 26 n 92 Campinas Outubro de 2005.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2006

KUENZER, Acacia Zeneida. **As relações entre conhecimento tácito e conhecimento científico a partir da base microeletrônica: primeiras aproximações**. Educ. rev., Curitiba, n. spe\_, p. 43-69, 2003. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602003000300003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602003000300003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em abril de 2016

KUENZER, Acacia Zeneida. **Exclusão Incluyente e Inclusão Excludente: A nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho**. Disponível em: [http://forumeja.org.br/go/files/13%20Exclusao%20Includente%20Acacia%20Kuenzer\\_1.pdf](http://forumeja.org.br/go/files/13%20Exclusao%20Includente%20Acacia%20Kuenzer_1.pdf) Acesso em abril de 2016

LIMA FILHO, D. L. **A universidade tecnológica e sua relação com o ensino médio e a educação superior: discutindo a identidade e o futuro dos CEFETs**. In: LIMA FILHO, D.L. e TAVARES, A. G. (Orgs). Universidade Tecnológica: concepções, limites e possibilidades. Curitiba: SINDOCEFET-PR, 2006, p.17-60

LIMA FILHO, D. L.; QUELUZ, G. L. **A tecnologia e a educação tecnológica: elementos para uma sistematização conceitual**. Revista Educação e Tecnologia. Belo Horizonte, v. 10, n. 1, p. 19-28, jan./jun. 2005.

MACHADO, Lucília Regina de Souza. **Educação e Divisão Social do Trabalho**. São Paulo: Cortez, 1989. – pp. 89 – 129

MARTINS, Carlos Eduardo. **A crise do capitalismo mundial e as potências emergentes**. 2005. Disponível: <http://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18772/13958> Acesso em abril de 2016

MARX, Karl. **O Capital – crítica da economia política**. São Paulo: Abril, 1983. v. 1, t. 2.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino**. São Paulo: Moraes, 1983.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. **Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira**. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 20, n.

63, p. 1057-1080, Dec. 2015 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782015000401057&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782015000401057&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em abril de 2016.

NOSELLA, Paolo. Trabalho e Educação. In: GOMEZ, Carlos Minayo et al. **Trabalho e Conhecimento: Dilemas na Educação do Trabalhador**. SP: Cortez/Autores Associados, 1989. – pp. 27 – 41.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

OTRANTO, C. R. “Desvendando a Política de Educação Superior do Governo Lula”. In: Universidade e Sociedade. Brasília: ANDES-SN, Ano XVI, nº 38, jun. 2006, p. 18-29.

OTRANTO, C. R. “Criação e Implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFETs”. In: Revista RETTA (PPGEA/UFRRJ), Ano I, nº1, jan-jun 2010, p. 89-110

PACHECO, Eliezer, M; PEREIRA, Luiz Augusto, C; SOBRINHO, Moisés, S. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: limites e possibilidades**. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/1429/1065> Acesso em abril de 2016

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro/RJ: Graal, 2000.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

SAVIANI, Dermeval. O choque teórico da Politecnia. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro , v. 1, n. 1, p. 131-152, mar. 2003 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-77462003000100010&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462003000100010&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em abril de 2016

SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.